# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

SATTONO UN STONE

---ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2025.

Of. n°. 012/2024-DMOP

Exmo. Sr. **LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº. 17/2025

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **17**, de 19 de março de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial de despesas de horas extras de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no exercício de 2025.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Estado do Paraná

#### PROJETO DE LEI N°17, DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1°, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente			
Unidade Orçamentária: 11.001	dade Orçamentária: 11.001 Gab. Sec. Mun. Agricult, Pec. Meio Ambiente		
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190160000-Outrasdespesasvariáveis-pessoalcivil	00000-RecursosOrdinários (Livres)	R\$ 2.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente			
UnidadeOrçamentária: 11.001	Gab. Sec. Mun. Agricult, Pec. Meio Ambiente		
FuncionalProgramática: 11.001.0020.0608.0111.2135	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e MeioAmbiente		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000-Material de consumo	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.000,00			

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0111-EXTENSÃO RURAL

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
	Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gabinete do Secretario de Agricultura	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 2.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11-Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0111-EXTENSÃO RURAL		
Ação:	2135-Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e MeioAmbiente		
Produto:	Gabinete do Secretario de Agricultura	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 2.000,00

- Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 19 de março de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



--ESTADO DO PARANÁ--

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 17/2025**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Ofício nº 144/2025 SMAPMA, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com recursos da Fonte 00000 – Recursos Ordinários Livres.

O valor acima mencionado será utilizado para o pagamento de horas extras no exercício de 2025, aos servidores desta Secretaria que serão convocados para trabalhar em horário extraordinário em situações EMERGENCIAS, tais como: Abastecer com água os Distritos de Conselheiro Zacarias e Monte Real, quando há problemas com a bomba do poço artesiano; cortes de árvores devido a tempestades ou outras situações de emergências; abastecer propriedades rurais com o caminhão pipa; lavar praças ou locais públicos, etc., não sendo viável a compensação com folgas, pois desfalca as equipes quando os servidores usufruem das folgas.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal